



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

**PROJETO DE LEI Nº /2020, de de outubro de 2020.**

Dispõe sobre a vacinação em modalidade “drive thru”, durante endemia, epidemias ou pandemias, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Estado do Tocantins a vacinação em modalidade “drive thru”, durante endemia, epidemias ou pandemias.

**Parágrafo único.** A vacinação a que se refere o caput deste artigo, será gerido pela Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** Será disponibilizado a vacinação exclusiva de idosos, pessoas com deficiência, doenças crônicas, pessoas com dificuldade de locomoção, crianças menores de 5 anos, gestantes e mulheres até 45 dias após o parto, profissionais das forças de segurança e salvamento (policiais militares, policiais civis, bombeiros e etc.), trabalhadores da saúde e da assistência social, todos devidamente identificados.

**Parágrafo único.** As pessoas mencionadas no artigo anterior chegaram com o seu veículo, estacionará o mesmo em local designado e dentro de seu veículo será vacinada por um profissional capacitado que fará a vacinação sem que haja necessidade de sair do mesmo.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**URGENTE**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta do referente Projeto é reduzir as filas, garantindo que não haja aglomeração nas unidades de saúde, principalmente de idosos, que são um dos grupos mais vulneráveis às complicações da gripe e da Covid-19.

A proposta tem como objetivo além de evitar aglomerações e expor os idosos ao contágio, buscar esquemas alternativos e eficazes para a vacinação, durante epidemia, endemia e pandemia.

Ademais, o projeto aborda matéria de contemporânea preocupação social, sendo sua aprovação um avanço significativo para a proteção da saúde do grupo de risco mencionado no art. 2º.

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, provocada pela pandemia do novo coronavírus, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e solicitando que seja atribuído ao processo o **REGIME DE URGÊNCIA**, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Luana Ribeiro.

**LUANA RIBEIRO**  
Deputada Estadual